A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952:
Entre 02/03/2023 e 09/03/2023, ao(à) servidor(a) MARCELO DE SOUZA CERQUEIRA, MASP 1193838-8, admissão 02, a partir de 02/03/2023;
Entre 06/01/2023 e 13/01/2023, ao(à) servidor(a) ALEXANDRE DE CASTRO LEAL, MASP 1501613-2, admissão 01, a partir de 06/01/2023;
Entre 06/03/2022 e 13/03/2022, ao(à) servidor(a) JOSE VANDERVAL DE MELO JUNIOR, MASP 1146967-3, admissão 01, a partir de 06/03/2022.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 27/01/2023 e 03/02/2023, ao(à) servidor(a) FLAVIA DANIELLE ALVES DOS SANTOS, MASP 1363827-5, admissão 01, a partir de 27/01/2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, às servidoras:
MARCIA APARECIDA PINHEIRO, MASP 1364826-6, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 15/02/2023;
JAQUELINE LEMOS BORGES, MASP 1380618-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 14/02/2023;
CRISTIANE RIBEIRO PRADO, MASP 1395670-1, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 03/02/2023;
MARIA LUISA RIBEIRO TEIXEIRA BAPTISTA, MASP 1363981-0, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 01/02/2023;
JESSICA MARIA SOARES REZENDE, MASP 1367546-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 31/01/2023;
PRISCILA BARROSO DE OLIVEIRA, MASP 1379670-1, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 23/01/2023;
LETICIA CAPISTRANO CAMPOS, MASP 752821-9, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 03/06/2022.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras:
Masp 1.367.607-7, ANDREZA RIBEIRO MOREIRA FELICIO, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 21/06/2019;
Masp 1.379.670-1, PRISCILA BARROSO DE OLIVEIRA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 13/12/2019;
Masp 1.364.826-6, MARCIA APARECIDA PINHEIRO, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 10/05/2019;
Masp 1.224.757-3, CINTIA SORANDRA OLIVEIRA MENDES, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 03/05/2019;
Masp 1.365.408-2, TAMILA CALIMAN BRAVIN, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 10/05/2019;
Masp 1.379.618-0, AMANDA AZEVEDO CRUZ, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 20/12/2019.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
MASP 1.379.670-1, PRISCILA BARROSO DE OLIVEIRA, por 01mês referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 14/08/2023;
MASP 1.364.826-6, MARCIA APARECIDA PINHEIRO, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2023;
MASP 1.224.757-3, CINTIA SORANDRA OLIVEIRA MENDES, por 03 mesesreferentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2023;
MASP 1.365.614-5, ALECIO CAMPOS GRANATO, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2023;
MASP 1.364.291-3, OBERDAN RAFAEL PUGONI LOPES SANTIAGO, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/2023;
MASP 1.367.607-7, ANDREZA RIBEIRO MOREIRA FELICIO, por 01 mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/07/2022;
MASP 1.365.408-2, TAMILA CALIMAN BRAVIN, por 01 mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/2022.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173, de 08 de abril de 2021, às servidoras:
MASP 1.380.618-7, JAQUELINE LEMOS BORGES, por 15 diasreferentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/2023;
MASP 1379618-0, AMANDA AZEVEDO CRUZ, por 15 dias referentesao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/03/2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, concede, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto nº 28.039, de 02/05/1988, Licença para tratar de Interesse Particular – LIP, por 02 anos a partir da data desta publicação, à servidora CINTIA SORANDRA OLIVEIRA MENDES, MASP 1.224.757-3, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, detentora do cargo GESTOR AMBIENTAL, nível VI, grau A.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1.371.724-4, JÚLIA BORGES PIRES FERREIRA, em prorrogação, a partir de 14/06/2023.

08 1827448 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.252, 07 DE AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio de Saída nº 158/2012, celebrado entre a SEDRU e o Município de Jenipapo de Minas.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado e na Resolução Semad/ Feam/IEF/Igam nº 2.931, de 20 de janeiro de 2020, e considerando os apontamentos no Relatório de Medidas Administrativas DIGEP nº 004/2023 emitido pela Diretoria de Gestão de Parcerias da SEMAD em 04 de abril de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio de Saída nº 158/2012, celebrado entre a SEDRU e o Município de Jenipapo de Minas, cujo objeto era " implantação de sistema simplificado de abastecimento de água (Poço Artesiano)".
Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/ nº 2.931, de 20 de janeiro de 2020, sendo conduzida pelas servidoras designadas abaixo:
I - Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira, Masp: 1.149.094-3, Analista Ambiental;
II - Ana Carolina Fonseca Naime Passalio, Masp: 1.234.258-0, Analista Executivo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

08 1827126 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
1370.01.0011545/2023-16/SEMAD/DPDV
O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1370.01.0011545/2023-16, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados a ex-servidora M. L. C., Masp 1533749-6, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD, no mês de janeiro de 2023, ficando a ex-servidora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste ato, ter conhecimento dos autos, formular alegações em sua defesa e apresentar provas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Decorrido o prazo, o processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente notificação.
A comunicação de todos os atos será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e/ou pelos e-mails atendimento.sgdp@meioambiente.mg.gov.br e mirian.santos@meioambiente.mg.gov.br.
Comunica-se ainda que a defesa, bem como toda a documentação necessária, poderão ser protocolizados em dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, por meio de correspondência ou presencialmente, no protocolo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, situada no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 2º andar, Lado Ímpar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900.
Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.
Anderson Prado Campos
Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

08 1827449 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.253, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio de Saída nº 113/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município de Jenipapo de Minas.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado e na Resolução Semad/ Feam/IEF/Igam nº 2.931, de 20 de janeiro de 2020, e considerando os apontamentos no Relatório de Medidas Administrativas DIGEP nº 005/2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Parcerias da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 04 de abril de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio de Saída nº 113/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru e o Município de Jenipapo de Minas, cujo objeto consistiu na construção de trinta e três módulos sanitários.
Art. 2º – A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.931, de 20 de janeiro de 2020, sendo conduzida pelas servidoras designadas abaixo:
I – Ana Carolina Fonseca Naime Passalio, Masp: 1.234.258-0, Analista Executivo;
II – Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira, Masp: 1.149.094-3, Analista Ambiental.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

08 1827129 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Estel Energia Ltda, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Presidente Bernardes/MG, PA nº 1273/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 08/08/2033.
(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

08 1827442 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) M & N Areia Ltda. Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ipanema/MG, PA/Nº 4227/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 03/08/2033. 2) Stinguel Comércio de Areia e Serviços Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Aimorés/MG, PA/Nº 867/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 11/07/2033.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Cerâmica Almeida Pires Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Central de Minas/MG, PA/Nº 29/2023, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
- LAS CADASTRO: 1) João Ferreira de Sousa/ Laticínio Passa Lá - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido. – Água Boa/MG - PA/N°: 1694/2023. 2) KL Construção e Locação de Máquinas LTDA - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Governador Valadares/MG - PA/N°: 1702/2023. 3) Posto Passabém LTDA - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Passabém/MG - PA/N°: 1714/2023. 4) Munícipio de São João Evangelista - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - São João Evangelista/MG - PA/N°: 1749/2023. 5) Lúcio *** Tanure ***/Fazenda Imperatriz - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Ataléia/MG - PA/N°: 1751/2023. 6) Wagner *** *** Arede - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos. - Águas Formosas/MG - PA/N°: 1457/2023.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro. Designado pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
1) LAC 2 (LIC+LO): *Metalúrgica Rio Doce Ltda., Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Governador Valadares/MG, PA/Nº 1752/2023, Classe 5.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 15/07/2023 – pág. 13)
O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Maria Tereza Batista Murta – Fazenda Santa Terezinha, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Governador Valadares/MG, PA/Nº 1370/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 28/08/2030.
(...)
Leia-se:
- LAS RAS: 1) Maria Tereza Batista Murta, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Governador Valadares/MG, PA/Nº 1399/2023, Classe 3 CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 28/08/2030.
(...)
*As demais informações permanecem inalteradas.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:
1)Alteração de titularidade, LAS CADASTRO, Laticínios São Roque Ltda., inscrito no CNPJ nº 01.418.638/0001-00, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Mutum/MG, PA SLA nº 4167/2021, Classe 2, válida até 18/08/2031, para o novo titular Laticínios Pedra Invejada Ltda., CNPJ: 32.250.746/0001-40.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

08 1827312 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Qualiquartzo Mineração Ltda., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (quartzo), Jaboticatubas/MG, Processo nº 1766/2023, ANM/Nº 830.194/2014, classe 2.
(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

O Subsecretário de Regularização Ambiental, torna público que foi firmado o Segundo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Mineração Usiminas S/A., lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro (ferro), Itatiaiuçu/MG, PA/Nº 07282/2005/002/2010, ANM/Nº 830.017/1985, Processo SEI 1370.01.0017661/2020-84. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 07/08/2023.
(a) Vítor Reis Salum Tavares - Subsecretário de Regularização Ambiental.

08 1827119 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 176ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 07 de agosto de 2023, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 175ª RO de 03/07/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de Intervenção Ambiental: 6.1 Vicente de Paula Altino - Passos/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0039513/2022-61 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 2,2700 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: IEF URFBio Sul. DEFERIDO PARCIALMENTE. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de regularização ambiental: 7.1 Município de Conceição da Aparecida - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação - Conceição da Aparecida/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 295/2023 - Classe 2. Apresentação: Supram SM. INDEFERIDO. 8. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 8.1 Ivana Maria Pereira - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0013565/2022-26 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0494 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0494 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 8.2 Viviany de Castro Democh - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0046125/2022-17 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0461 ha. - Área Passível de Aprovação: 0,0461 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 8.3 Maria Clara de Oliveira Faria - Alpinópolis/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0039573/2022-90 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 9,9871 ha. - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. INDEFERIDA. 8.4 Ricardo Tarcísio de Paiva - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0014185/2022-67 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0412 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0412 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS.
(a) Anderson Ramiro Siqueira. Supervisor Regional URFBIO Sul e Presidente Suplente da URC Sul de Minas.

08 1827394 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Vale Granitos Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Porteirinha/MG, PA/nº 1527/2023 ANM 830.678/2016, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/11/2029.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

08 1827436 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 13/10/2022 e 20/10/2022, ao(à) servidor(a) LUIZ GONZAGA RESENDE BERNARDO, MASP 359296-1, admissão 01, a partir de 13/10/2022.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 05/01/2023 e 12/01/2023, ao(à) servidor(a) ALINE LAURA ALVES, MASP 1387662-8, admissão 02, a partir de 05/01/2023.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor LUIZ OTAVIO MARTINS CRUZ, MASP 1148507-5, admissão 01, a partir de 28/04/2023.

08 1827445 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952:
Entre 28/02/2023 e 07/03/2023, ao(à) servidor(a) CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, MASP 1147832-8, admissão 01, a partir de 28/02/2023;
Entre 21/02/2023 e 28/02/2023, ao(à) servidor(a) IRINEU VIEIRA CAIXETA, MASP 1020842-9, admissão 01, a partir de 21/02/2023;
Entre 15/02/2023 e 17/02/2023, ao(à) servidor(a) EDMAR MONTEIRO SILVA, MASP 1147634-8, admissão 01, a partir de 15/02/2023;
Entre 16/05/2023 e 22/05/2023, ao(à) servidor(a) MARIA CRISTIANA LOPES RIBEIRO, MASP 1122788-1, admissão 03, a partir de 16/05/2023;
Entre 11/06/2023 e 18/06/2023, ao(à) servidor(a) CAROLINE FONSECA FERREIRA, MASP 1395994-5, admissão 01, a partir de 11/06/2023;
Entre 16/07/2023 e 23/07/2023, ao(à) servidor(a) SHYRLENE APARECIDA DO AMARAL, MASP 1020538-3, admissão 01, a partir de 16/07/2023.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor PAULO FERNANDES SCHEID, MASP 1147715-5, admissão 01, a partir de 22/05/2023.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 28/04/2023 e 05/05/2023, ao(à) servidor(a) LUDMILA CAPINGOTE DE DEUS, MASP 1364928-0, admissão 01, a partir de 28/04/2023.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora DANUZA APARECIDA MARQUES PIMENTA REIS, MASP 1402413-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 28/04/2023.

ALTERA O NOME, à vista de documento(s) apresentado(s), do(a) servidor(a): MASP 1108524-8, de CAROLINE HENRIQUES DE QUEIROZ, para CAROLINE HENRIQUES DE QUEIROZ PINHEIRO.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais enos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, do servidor: Masp 1.020.869-2, ALCINO RIBEIRO CAMPOS, a partir de 01/08/2023, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II, Grau G.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, do servidor: Masp 1.020.930-2, HELIO FURQUIM WERNECK PIRES, a partir de 21/07/2023, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível V, GrauC.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
MASP 1.020.994-8, SORAIA APARECIDA VIEIRA,por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/2023;
MASP 1.021.069-8, ANSELMO TRINDADE DA SILVA, por 02 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/07/2023;
MASP 1.147.715-5, PAULO FERNANDES SCHEID, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/07/2023;
MASP 1.020.878-3, JOAO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/08/2023;
MASP 1.020.727-2, VALTER PAULO DA SILVA, por 01 mês referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 10/08/2023;
MASP 1.020.879-1, JOSE CLAUDIO ALEIXO DA SILVA, por 01mês, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/2023;
MASP 1.021.226-4, SILVIO HENRIQUE CRUZ DE VILHENA, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023;
MASP 1.020.964-1, JOELSON FELIX SABINO, por 01 mês referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2023;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230808234434018.